

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.486, DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 2.486, DE 2026

Altera os limites da Floresta Nacional do Jamanxim e cria a Área de Proteção Ambiental do Jamanxim, localizadas no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

Autor: Deputado ISNALDO BULHÕES Jr.

Relator: Deputado JOSÉ PRIANTE

I - VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas duas emendas de Plenário.

A Emenda nº 1 objetiva acrescentar 14 dispositivos ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para estabelecer regras de regularização fundiária, indenização e limites temporais para restrições incidentes sobre Unidades de Conservação de domínio público. No entanto a emenda foi retirada pelo autor.

A Emenda nº 2 a institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável do Agricultor Familiar no Entorno de Unidades de Conservação de Proteção Integral.

A emenda, embora meritória, é matéria alheia ao Projeto de Lei nº 2.486, de 2026. Se tratada no âmbito da proposição em tela, descaracterizaria a lei que estamos aprovando como uma lei específica, o que comprometeria a viabilidade jurídica da lei. O Supremo Tribunal Federal ao julgar a ADI 4717, com base no art. 225, § 1º, inciso III da Constituição Federal



e no art. 22, § 7º, da Lei nº 9.985/2000, afirmou que a redução, desafetação ou supressão de unidade de conservação exige lei específica.

Após amplo diálogo com diversos Líderes Partidários, consideramos que, em que pese a nobre intenção dos senhores Parlamentares, a emenda não deve ser aprovada, uma vez que não integra o acordo político construído nesta oportunidade.

Ante o exposto, no âmbito das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais; e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, somos pela rejeição da Emendas de Plenário nº 2.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela inconstitucionalidade, injuridicidade e boa técnica legislativa da Emenda de Plenário nº 2.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado JOSÉ PRIANTE
Relator

